



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Fábio Lemes - Avante 70

Site: www.teofilotoni.mg.leg.br E-mail: flemes2019@gmail.com

A Comissão, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº: 088 /2022

Em 29 SET 2022

Institui no calendário municipal de eventos, o "Dia da Conscientização do Primeiro Voto" no âmbito do município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Comemorações e Eventos do Município de Teófilo Otoni o "Dia Municipal da Conscientização do Primeiro Voto", a ser realizado, anualmente, no primeiro dia útil do mês de abril.

Art. 2º - Na semana do dia instituído deverá ser promovido pelo Poder Público, em parceria ou não com a sociedade civil organizada, a Semana Municipal de Conscientização do Primeiro Voto, com a realização de eventos e palestras com os seguintes objetivos:

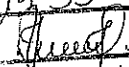
- I - Informar, sensibilizar, conscientizar e difundir o direito ao voto a partir dos 16 anos de idade;
- II - Desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto a partir de 16 anos de idade e as formas legais de exercer esse direito;
- III - Divulgar endereço e horários de atendimentos do Cartório Eleitoral para alistamento eleitoral;
- IV - Propagar valores democráticos e de cidadania entre os jovens a partir de 16 anos;
- V - Ampliar o conhecimento sobre o processo democrático das eleições.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 20 de setembro de 2022


Fábio Lemes
Vereador

Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Anexo I
Protocolo Nº 536
Data 20/09/22
Hora 15:35

Secretária

Câmara Municipal de Teófilo Otoni – Minas Gerais
Rua Engenheiro Antunes, 170 - Prédio Principal – Praça Tiradentes